

PORTARIA N.º 20.781, DE 22/10/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA MATHIAS MERLO, matrícula n.º 26.549, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, no período de 03/11/2025 à 01/11/2029, conforme Processo Eletrônico n.º 42.058/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

